



RELATÓRIO

**APRESENTADO À ASSEMBLEIA GERAL
ORDINÁRIA EM 26 DE MAIO DE 2010**

2009

Administração do Jockey Club Brasileiro

Presidente

Luis Eduardo da Costa Carvalho

Conselho de Administração

Vice-Presidentes:

Abdon Luizmilanez Filho
Adalberto Ribeiro da Silva Neto
Cesar Henrique Arthou
João Augusto Basílio
Julio de Souza Avellar Neto
Paulo Pires do Rio
Roberto Coelho de Figueiredo Costa
Ronaldo Esposel
Samuel Elis Azulay Benoliel
Thereza Brandão Teixeira

1º Secretário:

Helcio Lourenço de Castro

2º Secretário:

Maria Carmen Bérghamo Barbosa Mello

1º Tesoureiro:

Rivadavia Thalez Couto Filho

2º Tesoureiro:

Ernani Cesar Lourenço de Araújo

CONSELHO DE SEDE

Galdino de Faria Alvim Neto
Jayme Soares da Rocha Filho
João Carlos Dutra
José Otávio de São Felix Simonsen
Lourival Souza Paes

Luis Octávio do Prado Kelly
Luiz Edgard Montauray Pimenta
Marcelo Viveiros de Moura
Patricia Franco de Moraes Rego
Thomaz Pinto da Cunha Saavedra

COMISSÃO DE CORRIDAS
Comissários de Corrida:

Affonso Eduardo Castilho de Figueiredo
Aluizio Brandão de Albuquerque Mello
Álvaro Augusto Brandão Cavalcanti
Benedito Caeté Ferreira Filho
Dagoberto Corletto Midosi da Motta
David Polmon
Elazar David Levy
Frank Robert Amora Levier
Heitor Coutinho

Ismael da Silva Neto
João Paulo de Frontin
Jorge Sérgio Gonçalves de Faria
José Hamilton Mandarino de Mello
Luiz Carlos Ramos
Luiz Roberto Pucheu
Marlene Fernandes Serrador
Milton Padial
Pedro José de Castro Filho

CONSELHO CONSULTIVO

Antonio Alberto Gouvêa Vieira
Aristóteles Luiz M. Vasconcellos Drummond
Cesar Weinschenck de Faria
Francisco Jacob Gayoso e Almendra
Joaquim Bento Ribeiro de Castro
José Carlos Galliez Pinto
José Carlos Torres Neves Osório
José Mariano Camargo Raggio
Leonidas Pires Gonçalves
Luiz Alfredo Aranha d'Escragnolle Taunay

Luiz Aranha Corrêa do Lago
Luiz Fernando da Cruz Secco
Luiz Fernando Teixeira Pinto
Luiz Paulo de Souza Lobo
Luiz Vicente Goulart Macedo
Oswaldo Antunes Maciel
Paulo Roberto de Almeida e Silva
Sérgio Augusto T. B. de Barcellos (1)
Sergio Coutinho de Menezes
Sérgio Kós Chermont de Britto

CONSELHO FISCAL

Efetivos:

Alberto Tavares de Salles
Alexandre José Farah
Eduardo Moraes de Carvalho
João Nicolau Mäder Gonçalves
Luiz Fernando Mendes de Almeida Jr.
Roberto Nogueira da Franca
Rodolfo Porto d'Ave Júnior

Suplentes:

Alexandre Costa C. de F. Rodrigues
Fernando Cesar Penalva de Carvalho
Iwan de Oliveira Figueiredo Júnior
José Hilário de Oliveira e Silva Júnior
Marianno de Azeredo Santos Filho
Ronaldo Mattos de Oliveira Lima
Wanderley de Albuquerque Barroso

(1) Renunciou ao cargo de Membro do Conselho Consultivo em 03 de abril de 2009.

Introdução

O relatório ora submetido à Assembleia Geral Ordinária dos sócios do Jockey Club Brasileiro, como ocorre anualmente, tem a finalidade de trazer ao quadro social o completo conhecimento do resultado do exercício de 2009. Com isto, apresentamos nas próximas páginas, o Parecer do Conselho Fiscal do Jockey Club Brasileiro, o Parecer dos Auditores Independentes, BKR – Lopes, Machado Auditores e Consultores S/C, os demonstrativos contábeis do exercício de 2009 e as notas explicativas.

O Movimento Geral de Apostas em 2009 foi 4,58% menor que o de 2008, R\$182.499mil contra R\$191.250mil. A receita de corrida de 2009 foi de R\$61.384mil contra R\$64.816mil em 2008, redução de 5.3%. É importante ressaltar que a pista de grama estava em reforma até abril de 2009 quando foi retomada.

A Receita de taxa de Manutenção cresceu 8,06% em 2009, passando de R\$11.185mil em 2008 para R\$12.166mil em 2009 destacando que a maior variação foi decorrente da suspensão do desconto no pagamento antecipado que girou em torno de R\$712mil

As receitas do item aluguel e arrendamento para eventos tiveram variação de 6,87%, passando de R\$17.368mil em 2008 para R\$18.650mil em 2009.

O resultado negativo de 2009 que foi de (R\$2.252mil) está impactado pela baixa de R\$4.661mil referentes provisão de ISS do ano, R\$1.175mil do custo no ano da manutenção da Caixa Beneficente dos Profissionais do Turfe e provisão especial de reclamação trabalhista na ordem de R\$955mil. O critério de lançamento dessas despesas no ano corrente começou a ser adotado em 2009.

Finalmente cabe registrar que as práticas contábeis e procedimentos adotados no ano de 2009 visaram primordialmente atender uma reivindicação do quadro social de modernização de gestão, transparência e boas práticas de governança corporativa.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal do Jockey Club Brasileiro, no desempenho de suas atribuições estatutárias, em sessão realizada em 29 de abril de 2010, com a presença dos Conselheiros Efetivos que este subscreve, examinou o Balanço Patrimonial, o resultado das operações da Sociedade, mutações do patrimônio social e fluxo de caixa, correspondentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2009.

Presente o contador Vítor Emanuel de Stefano, representando os auditores independentes BKR – Lopes, Machado Auditores S/C, que prestou, na oportunidade, todos os esclarecimentos, solicitados, sobre as considerações constantes do mencionado Parecer.

À vista do exposto, o Conselho Fiscal do Jockey Club Brasileiro, considerando a posição patrimonial e financeira da Sociedade, tudo demonstrado no Balanço Patrimonial referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2009, com os documentos que o complementam, recomenda sua aprovação, sem restrições, pela ASSEMBLEIA Geral dos associados.

O Conselho Fiscal, que vem se reunindo trimestralmente, tem examinado os Relatórios Gerenciais e Balancetes Sintéticos, elaborados pela Controladoria de Administração e Finanças, ressalta, que a atual administração mantém os esforços no sentido de conter as despesas e buscar novas fontes de receitas, o que tem possibilitado a manutenção do resultado e o equilíbrio das contas.

Rio de Janeiro, 29 de Abril de 2010.

João Nicolau Mäder Gonçalves
Presidente

Alberto Tavares de Salles
Vice-Presidente

Rodolfo Porto d'Ave Júnior
Secretário

Alexandre José Farah

Eduardo Moraes de Carvalho

Luiz Fernando Mendes de Almeida Júnior

Roberto Nogueira da Franca

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos

Administradores e Associados do

Jockey Club Brasileiro

Rio de Janeiro - RJ

1. Efetuamos a revisão do balanço patrimonial do Jockey Club Brasileiro levantado em 31 de dezembro de 2009 e as respectivas demonstrações do resultado das atividades sociais, das mutações do patrimônio social e dos fluxos de caixa, correspondentes ao exercício findo naquela data, elaborados sob responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.
2. Exceto quanto ao assunto mencionado no parágrafo 3, nosso exame consistiu, principalmente, de: (a) verificação, em base de testes, da documentação e demais evidências e registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; (b) indagação e discussão com os administradores responsáveis pelas áreas contábil, financeira e operacional da Entidade, quanto aos principais critérios adotados na elaboração das demonstrações contábeis; e (c) revisão das informações e dos eventos subseqüentes que tenham ou possam a vir a ter efeitos relevantes sobre a situação financeira e as operações da Entidade.
3. Conforme mencionado nas Notas 14.1, 14.2, e 14.4, a Entidade ingressou com várias ações, dentre as quais, ações anulatórias de cobrança, revisão de valores e de lançamentos de IPTU com base em alíquota progressiva, referentes a diversos exercícios. Seus consultores jurídicos acreditam que são possíveis as chances de êxito, no que se refere à anulação parcial dos valores devidos. A Administração da Entidade entende não ser possível estimar o valor de uma eventual perda contingente, não constituindo, portanto, qualquer provisão para perdas com essas ações.

4. Conforme mencionado na nota 15, a Entidade não vem provisionando os encargos financeiros incidentes sobre o passivo devido ao Ministério da Agricultura, constantes do Termo de Confissão de Dívida de 02 de maio de 2001. Em decorrência, o patrimônio social em 31 de dezembro de 2009 está aumentado em, aproximadamente, R\$13.650mil.
5. Baseados em nossa revisão, exceto quanto aos efeitos dos possíveis ajustes que poderiam resultar do assunto comentado no parágrafo 3, caso tivesse sido praticável estimá-los, e exceto quanto ao assunto mencionado no parágrafo 4, não temos conhecimento de qualquer modificação relevante que deva ser feita nas demonstrações contábeis referidas no parágrafo 1, para que as mesmas estejam de acordo com as práticas contábeis descritas na nota explicativa no. 3.
6. As demonstrações contábeis relativas ao exercício findo, em 31 de dezembro de 2008, compreendendo o balanço patrimonial, as demonstrações do resultado das atividades sociais, das mutações do patrimônio social e dos fluxos de caixa daquele exercício, foram por nós submetidas a procedimentos de revisão especial, sobre as quais emitimos nosso parecer, datado de 14 de março de 2009, contendo ressalvas idênticas às descritas nos parágrafos de 3 e 4 acima,, e também quanto ao fato do Clube não ter constituído provisão para contingências judiciais, envolvendo uma perda máxima de R\$2.200mil, bem como parágrafos de ênfase relativos a não constituição de provisão para perdas processuais possíveis, com ISS sobre vendas de “poules” no valor de R\$11.500mil, e à sub-avaliação em R\$501mil, da dívida declarada com o PAES - Parcelamento Especial - Lei 10.833 em relação a posição divulgada pela Secretaria da Receita Federal.

Rio de Janeiro, 13 de Maio de 2010.



CRC-RJ-2026-O

Paulo Sérgio Machado
CONTADOR - CRC - RJ-37.998/O

JOCKEY CLUB BRASILEIRO
Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis
Balancos Patrimoniais
Em 31 de Dezembro de 2009 e 2008
(Em milhares de reais)

Ativo	2009	2008	Passivo	2009	2008
Circulante:			Circulante:		
Caixa e bancos	2.338	448	Financiamentos e outros	7	6
Aplicações financeiras	3.314	3.657	Fornecedores	1.232	1.701
Contas a receber (nota 4)	3.851	3.412	Parcelamento Especial-PAES (nota 16)	1.175	940
Receitas de corridas a recolher (nota 6)	1.425	6.750	CCCCN (nota 15)	-	2.117
Estoques	103	423	Contas a pagar	994	1.046
Adiantamentos a fornecedores	36	23	Prêmios a pagar	913	1.065
Outras contas a receber (nota 5)	432	3.638	Obrigações fiscais e trabalhistas	554	694
Despesas antecipadas	173	108	Apostas e concursos a pagar	41	63
			Outras contas a pagar	458	553
TOTAL	<u>11.672</u>	<u>18.459</u>	TOTAL	<u>5.374</u>	<u>8.185</u>
Realizável a longo prazo			Exigível a longo prazo		
Codere(nota 17)	-	8.851	Codere (nota 17)	-	8.851
CBPT (nota 7)	-	4.915	ISS s/mov.geral de aposta (nota 14.6)	107.574	-
Depósitos judiciais - IPTU			CCCCN (nota 15)	22.053	17.409
exercícios 1998 e 1999 (nota 14.3)	697	697	IPTU - Exercício 2000 (nota 14.3)	1.526	1.526
exercício 2000 (nota 14.3)	1.526	1.526	Parcelamento Especial-PAES (nota 16)	2.349	3.289
Questões jud. ajuizadas (nota 9)	46	1.493	Prov. p/ Contingências Trab. (nota 14.5)	955	-
Outros depósitos	2.047	1.342	TOTAL	134.457	31.075
TOTAL	<u>4.316</u>	<u>18.824</u>			
Permanente			Patrimônio social		
Imobilizado (nota 8)	<u>346.919</u>	<u>16.212</u>	Reserva de Reavaliação	329.843	-
			Superávit(déficit) acumulado	<u>(106.767)</u>	<u>14.235</u>
			TOTAL	<u>223.076</u>	<u>14.235</u>
TOTAL DO ATIVO	<u>362.907</u>	<u>53.495</u>	TOTAL DO PASSIVO	<u>362.907</u>	<u>53.495</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

JOCKEY CLUB BRASILEIRO
Demonstração dos Resultados das Atividades Sociais
Exercícios findos em 31 de Dezembro de 2009 e 2008
(Em milhares de reais)

	2009			2008		
	Hípica	Social	Total	Hípica	Social	Total
Receita operacional bruta						
Receitas de corridas, líquidas	61.385	-	61.385	64.816	-	64.816
Vendas de serv. e mercadoria	3.098	253	3.351	3.182	136	3.318
Aluguéis e arrendamentos	4.526	14.124	18.650	3.570	13.798	17.368
Taxa de manutenção	1.805	13.388	15.193	1.687	12.511	14.198
Outras receitas	5.892	-	5.892	3.945	-	3.945
	<u>76.706</u>	<u>27.765</u>	<u>104.471</u>	<u>77.200</u>	<u>26.445</u>	<u>103.645</u>
Deduções da receita bruta						
Prêmios e bonificações	(34.379)	-	(34.379)	(35.537)	-	(35.537)
C.C.C.C.N.	(2.527)	-	(2.527)	(2.117)	-	(2.117)
Impostos faturados	(4.875)	(4)	(4.879)	(303)	(67)	(370)
	<u>(41.781)</u>	<u>(4)</u>	<u>(41.785)</u>	<u>(37.957)</u>	<u>(67)</u>	<u>(38.024)</u>
Receita operacional líquida	<u>34.925</u>	<u>27.761</u>	<u>62.686</u>	<u>39.243</u>	<u>26.378</u>	<u>65.621</u>
Custos das atividades operacionais						
Tributos	(333)	(1.389)	(1.722)	(420)	(1.375)	(1.795)
Pessoal	(12.654)	(4.300)	(16.954)	(13.906)	(5.026)	(18.932)
Serviços prestados p/ terceiros	(20.320)	(965)	(21.285)	(19.550)	(1.401)	(20.951)
Serviços gerais	(7.040)	(3.382)	(10.422)	(7.243)	(2.750)	(9.993)
Despesas com manutenção	(4.531)	(930)	(5.461)	(4.221)	(1.481)	(5.702)
Utilização e consumo	(1.912)	(250)	(2.162)	(2.093)	(290)	(2.383)
Outros custos	(7.305)	(112)	(7.417)	(6.415)	(56)	(6.471)
	<u>(54.095)</u>	<u>(11.328)</u>	<u>(65.423)</u>	<u>(53.848)</u>	<u>(12.379)</u>	<u>(66.227)</u>
Resultado operacional	<u>(19.170)</u>	<u>16.433</u>	<u>(2.737)</u>	<u>(14.605)</u>	<u>13.999</u>	<u>(606)</u>
Despesas financeiras	<u>(552)</u>	<u>(84)</u>	<u>(636)</u>	<u>(668)</u>	<u>(215)</u>	<u>(883)</u>
Superávit (deficit) operacional líquido	<u>(19.722)</u>	<u>16.349</u>	<u>(3.373)</u>	<u>(15.273)</u>	<u>13.784</u>	<u>(1.489)</u>
Receitas (despesas) não operacionais	<u>(151)</u>	<u>1.272</u>	<u>1.121</u>	<u>(144)</u>	<u>1.646</u>	<u>1.502</u>
Deficit/superavit do exercício	<u>(19.873)</u>	<u>17.621</u>	<u>(2.252)</u>	<u>(15.387)</u>	<u>15.430</u>	<u>13</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

JOCKEY CLUB BRASILEIRO
Demonstrações das Mutações do Patrimônio Social
Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2009 e 2008
(Em milhares de reais)

	Reserva de Reavaliação	Superávit /Déficit acumulado	Total
Saldo em 01 de janeiro de 2008	-	14.446	14.446
Ajuste do exercício anterior(nota 18)	-	(224)	(224)
Superavit do exercício	-	13	<u>13</u>
Saldo em 31 de dezembro de 2008	-	14.235	14.235
Ajuste do exercício anterior	-	(118.750)	(118.750)
Reavaliação do Imobilizado	329.843		329.843
Superavit do exercício	-	(2.252)	<u>(2.252)</u>
Saldo em 31 de dezembro de 2009	329.843	(106.767)	223.076

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

JOCKEY CLUB BRASILEIRO
Demonstrações dos Fluxos de Caixa
Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2009 e 2008
(Em milhares de reais)

	<u>2009</u>	<u>2008</u>
Atividades operacionais:		
Superavit(deficit) do exercício	(2.252)	13
Ajuste do exercício anterior	(118.750)	(224)
Aumento do realizável a longo prazo	(14.508)	(10.301)
Aumento do exigível a longo prazo	<u>103.382</u>	<u>10.089</u>
	(32.128)	(423)
Aumento (diminuição) do ativo circulante		
Contas a receber	440	(68)
Receitas de corridas a recolher	(5.324)	114
Estoques	(320)	(197)
Adiantamentos a fornecedores	13	(5)
Outras contas a receber	(3.206)	(573)
Despesas antecipadas	<u>67</u>	<u>(85)</u>
	(8.330)	(814)
Fornecedores	(469)	61
Parcelamento Especial (Refis)	235	
Comissão Cavalos Nacional	(2.117)	(61)
Contas a pagar	(52)	(2)
Prêmios a pagar	(152)	400
Obrigações fiscais e trabalhistas	(140)	(104)
Apostas e concursos a pagar	(21)	(119)
Outras contas a pagar	(95)	34
Empréstimos e Financiamentos	<u>1</u>	<u>(5)</u>
	(2.810)	204
Total das atividades operacionais	<u>(43.268)</u>	<u>(1.033)</u>
Atividades de investimentos		
Reavaliação de ativo imobilizado	329.843	
Aquisição de ativo imobilizado	<u>864</u>	<u>(842)</u>
Total das atividades de investimentos	<u>330.707</u>	<u>(842)</u>
Aumento de caixa e aplicação financeira	1.547	(1.874)
Caixa e aplicação financeira no início do exercício	4.105	5.979
Caixa e aplicação financeira no final do exercício	<u>5.652</u>	<u>4.105</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

JOCKEY CLUB BRASILEIRO
Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2009 e 2008
Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis
(Em milhares de reais)

1 - Objetivo da Entidade

O Jockey Club Brasileiro é uma Sociedade civil sem fins lucrativos, constituída pela fusão, em 1932, do Jockey Club do Rio de Janeiro com o Derby Club, com prazo de duração indeterminado.

A Entidade tem como principais objetivos: incentivo à criação de cavalo puro-sangue de corrida, visando à melhoria da raça eqüina e ao desenvolvimento da riqueza pastoril, em todo o território nacional; realizar obras de assistência social e promover o bem-estar dos seus associados, em suas dependências.

Os recursos para a consecução dos objetivos da Entidade são obtidos através de: retiradas sobre o movimento geral de apostas; aluguéis de imóveis (escritórios, restaurantes, lojas e bares); eventos sociais; comercialização de mercadorias para alimentação, bem como atendimento veterinário aos animais no Hipódromo, locação de garagem e mensalidade dos associados.

Em 10 de fevereiro de 2005, foi celebrado o contrato de longo prazo para prestação de serviços e outras avenças entre o Jockey Club Brasileiro, Jockey Club do Rio Grande do Sul e a Codere do Brasil Entretenimento Ltda, visando a implantação de apostas em “Simulcasting Internacional”, pelo prazo de 10 anos.

Em 2009 o Jockey Club Brasileiro assinou um acordo com a Codere para resolver um impasse criado com inadimplência da mesma, com relação a contrato acima descrito. Pelo acordo assinado a Codere ficou devedora da importância de R\$3.000mil para liquidação em 10 parcelas mensais a quais vem sendo pagas regularmente.

Em 2009 foram recebidos R\$1.500 os quais foram registrados em conformidade com o descrito na nota 3h.

JOCKEY CLUB BRASILEIRO
Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2009 e 2008
Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis
(Em milhares de reais)

2 - Apresentação das Demonstrações Contábeis

Por decisão da administração da Entidade as demonstrações contábeis, a partir do exercício findo em 31 de dezembro de 2008, passaram a ser apresentadas de forma comparativa.

3 - Principais Práticas Contábeis

As principais práticas contábeis adotadas pela Sociedade são as seguintes:

a. Aplicações financeiras

São demonstradas ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço, que não excede ao valor de mercado.

b. Provisão para perdas

A Entidade não tem como prática constituir provisão para perdas sobre os seus saldos de contas a receber, receitas de corridas a recolher, Outras Contas a Receber, Caixa Beneficente dos Profissionais do Turfe, e Questões Judiciais Ajuizadas.

No exercício de 2009, a Entidade optou por baixar como perda os saldos de Caixa Beneficente dos Profissionais do Turfe e ainda de parte dos saldos de Contas a Receber, Receitas de Corridas a Recolher, Outras Contas a Receber e Questões Judiciais Ajuizadas, considerados como de improvável realização pela administração da Entidade.

JOCKEY CLUB BRASILEIRO
Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2009 e 2008
Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis
(Em milhares de reais)

c. Estoques

Os estoques estão avaliados pelo custo médio de aquisição que não excede ao mercado. Os materiais existentes nos almoxarifados destinam-se ao consumo da Entidade.

d. Imobilizado

O ativo imobilizado está demonstrado ao custo original de aquisição, acrescido da Reavaliação dos imóveis, contabilizada no exercício de 2009. Consistentemente com os exercícios anteriores, não é registrada a depreciação dos bens do ativo imobilizado.

e. Obrigações fiscais e trabalhistas

Não é adotada a prática contábil de constituição de provisão para férias e respectivos encargos sociais.

f. Comissão Coordenadora de Criação do Cavalo Nacional – CCCCN e Imposto Sobre Serviço - ISS

Não é adotada a prática contábil de apropriar multa e juros pelo atraso no recolhimento da CCCCN e do ISS, sendo o saldo contábil representado pelos seus montantes originais.

Até 2008, não eram contabilizados os valores devidos a título de ISS incidente sobre o MGA(Movimento Geral de Apostas), conforme descrito na Nota 14.6.

JOCKEY CLUB BRASILEIRO
Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2009 e 2008
Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis
(Em milhares de reais)

g. Parcelamento Especial – PAES

O passivo com Parcelamento Especial – PAES não é atualizado monetariamente com base na TJLP (Taxa de Juros a Longo Prazo), taxa contratual, sendo o saldo contábil representado pelo montante do valor principal a pagar.

h. Receitas, custos e despesas – Simulcasting Internacional (Codere)

Os registros contábeis de receitas, custos e despesas pertinentes ao contrato de prestação de serviços entre o Jockey Club e Codere Entretenimento são feitos pelo regime contábil de caixa.

i. Imposto de renda

O Jockey Club Brasileiro, por ser uma sociedade sem fins lucrativos, está isento de Imposto de Renda e da Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido, sobre o resultado de suas atividades operacionais e não sendo prática a constituição de provisão para tributos incidentes sobre as suas receitas não operacionais.

JOCKEY CLUB BRASILEIRO
Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2009 e 2008
Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis
(Em milhares de reais)

4 - Contas a Receber

	2009	2008
Aluguéis de lojas e escritórios	1.677	1.395
CODERE	1.500	-
Títulos Desativados	-	671
Taxa de manutenção	354	300
Aluguéis - eventos especiais	-	187
Devedores do armazém - Vilas Hípicas	129	321
Vale Transporte	88	92
Parcelamento a diversos – Armazém	18	6
Amil – Sócios	35	27
Outras	50	413
	<u>3.851</u>	<u>3.412</u>

No exercício de 2009, a Administração do Clube optou por reconhecer diversas perdas de créditos, conforme descrito a seguir:

Descrição	Ajustes de Exercício		
	Anterior	Resultado do Exercício	Total
Títulos desativados	663	---	663
Taxa de manutenção	180	78	258
CME (aluguel)	20	---	20
Meyer Abecassis	30	---	30
Mustique (aluguel)	234	---	234
Total	<u>1.127</u>	<u>78</u>	<u>1.205</u>

JOCKEY CLUB BRASILEIRO
Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2009 e 2008
Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis
(Em milhares de reais)

5 - Outras Contas a Receber

	2009	2008
Convênios Hípicos (a)	-	3.075
INSS a recuperar	211	211
Receitas a recolher	210	162
Outros	11	190
	<u>432</u>	<u>3.638</u>

(a) A conta registra valores a receber referente ao acordo financeiro de comissões das corridas em “simulcasting” realizadas entre o Jockey Club Brasileiro e o Jockey Club de São Paulo.

No exercício de 2009, a Administração do Clube optou por reconhecer diversas perdas de seus créditos, por entender que são de improvável realização, conforme descrito a seguir:

Descrição	Ajustes de Exercício Anterior	Resultado do Exercício	Total
Convenio JCSP	2.976	-	2.976
Cheques em cobrança jurídico	69	-	69
	<u>3.045</u>	<u>-</u>	<u>3.045</u>

JOCKEY CLUB BRASILEIRO
Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2009 e 2008
Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis
(Em milhares de reais)

6 - Receitas de Corridas a Recolher

	2009	2008
Agentes credenciados	1.230	6.518
Teleturfe	125	96
Hipódromo	70	136
	<u>1.425</u>	<u>6.750</u>

No exercício de 2009, a Administração do Clube optou por reconhecer diversas perdas de seus créditos, por entender que são de improvável realização, conforme descrito a seguir:

Descrição	Ajustes de Exercício Anterior	Resultado do Exercício	Total
Ac 001 Campos I	2.491	-	2.491
Ac 137 Macae	1.510	-	1.510
Ac 144 Campos II	1.392	-	1.392
	<u>5.393</u>	<u>-</u>	<u>5.393</u>

JOCKEY CLUB BRASILEIRO
Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2009 e 2008
Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis
(Em milhares de reais)

7 - Caixa Beneficente dos Profissionais do Turf

O saldo refere-se a adiantamentos concedidos pelo Jockey Club Brasileiro para cobrir as despesas de encargos sociais e outras da Caixa Beneficente dos Profissionais do Turfe. Este saldo é caracterizado como adiantamento, por exceder o limite de recursos financeiros que o Jockey está obrigado a repassar mensalmente à Caixa Beneficente.

No exercício de 2009, a Administração do Clube optou por reconhecer a perda integral dos montantes registrados nessa conta por entender que são de improvável realização.

8 - Imobilizado

	2009	2008
Imóveis	338.235	8.392
Móveis e utensílios	1.706	1.641
Instalações	3.354	2.422
Máquinas e equipamentos	1.875	1.730
Computadores	1.419	1.242
Veículos	278	159
Outros	52	626
	<u>346.919</u>	<u>16.212</u>

No exercício de 2009, a Administração do Clube optou por registrar a Reavaliação de seus Imóveis, com base no valor venal do IPTU 2009. Esse registro contábil representou um acréscimo patrimonial na ordem de R\$329.843 e teve como contra partida a conta de Reserva de Reavaliação no Patrimônio Social da Entidade.

JOCKEY CLUB BRASILEIRO
Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2009 e 2008
Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis
(Em milhares de reais)

9 - Questões Judiciais Ajuizadas

Referem-se, basicamente, a valores não recebidos dos agentes credenciados, os quais foram acionados judicialmente pelo Clube.

No exercício de 2009, a Administração do Clube optou por reconhecer diversas perdas de seus créditos, por entender que são de improvável realização, no montante de R\$1.447, referentes a processos movidos contra diversos agentes credenciados.

10 - Despesas Hípicas

A Lei nº 7.291, de 19 de dezembro de 1984, que estabeleceu como obrigatória a aplicação no mínimo de 97% da receita com apostas em atividades hípicas, foi integralmente cumprida, conforme demonstrado abaixo:

	2009	2008
Retirada do movimento geral de apostas no exercício	<u>61.385</u>	<u>64.816</u>
Despesas hípicas - aplicação conforme Lei nº 7.291 (97%)	60.771	64.168
Despesas hípicas no exercício	97.008	92.897

JOCKEY CLUB BRASILEIRO
Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2009 e 2008
Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis
(Em milhares de reais)

11 - Assistência Social

Os desembolsos com assistência social nos exercícios de 2009 e 2008, foram distribuídos nas seguintes rubricas:

	2009	2008
Despesas com pessoal da Escola Jockey Club Brasileiro	1.053	1.225
Caixa Beneficente dos Profissionais do Turf	1.529	373
Despesas com pessoal da Escola de Aprendizes	244	239
Banco da Providência	65	4
Outros	-	5
	<u>2.891</u>	<u>1.846</u>

12 - Distribuição de Prêmios

Os desembolsos com distribuições de prêmios nos exercícios de 2009 e 2008, atingiram a importância de R\$23.715 e 24.552, respectivamente, distribuídos conforme demonstrado abaixo:

	2009	2008
Proprietários	16.959	17.539
Profissionais	4.423	4.646
Criadores	2.333	2.367
	<u>23.715</u>	<u>24.552</u>

JOCKEY CLUB BRASILEIRO
Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2009 e 2008
Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis
(Em milhares de reais)

13 - Movimento Geral

	2009	2008
Modalidades		
Vencedor	99.312	102.591
Placê	18.136	19.259
Dupla	14.981	16.335
Exata	9.816	7.938
Trifeta	7.454	10.013
Quadrifeta	9.138	11.413
Betting 5	6.349	7.087
Betting 3	10.613	8.538
Pick 8	6.700	8.076
	<u>182.499</u>	<u>191.250</u>

14 -Principais Contingências

14.1 - IPTU – Imóvel Av. Antonio Carlos, 501 – Centro

- a) A Entidade ingressou com ação anulatória parcial de cobrança de IPTU, relativa aos exercícios de 85 a 95, pela não aplicação da alíquota progressiva, bem como o reconhecimento da inconstitucionalidade da cobrança das taxas de iluminação e limpeza públicas. Estima-se que, relativamente ao IPTU de 1985, os valores envolvidos equivalem a R\$76 (valor histórico). Em 2007 os autos foram remetidos para a Procuradoria Geral da República. Em 2009, distribuído no STF com Ministro Relator.

JOCKEY CLUB BRASILEIRO
Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2009 e 2008
Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis
(Em milhares de reais)

- b)** A Entidade ingressou com ação anulatória de cobrança de IPTU, relativamente aos exercícios de 1985 a 1989, pelo reconhecimento da isenção, ou da prescrição intercorrente, bem como pedido de revisão dos valores venais para esses mesmos exercícios e ainda, para os exercícios de 1990 a 1995. A Entidade obteve êxito parcial em primeiro grau e o processo encontra-se no Tribunal de Justiça para julgamento. Andamento inalterado em 2008.

Os valores referentes aos exercícios em questão (1986 a 1995), aparentemente não foram inscritos na dívida ativa pelo Município, razão pela qual a Entidade entende que não podem ser estimados.

14.2 - IPTU – Imóvel Hipódromo da Gávea

- a)** A Entidade ingressou com ação anulatória de cobrança de IPTU, relativamente aos exercícios de 1985 até 1998, alegando incorreção nos valores venais e postulando revisão dos lançamentos feitos até 1995. O Município, aparentemente, ainda não fez inscrição na dívida ativa dos exercícios em questão, exceto 1990 e 1991.
- b)** A Entidade ingressou com ação anulatória parcial de cobrança de IPTU relativa aos exercícios de 85 à 95, pela não aplicação da alíquota progressiva, bem como o reconhecimento de inconstitucionalidade da cobrança das taxas de iluminação e limpeza pública e, conseqüentemente, a restituição do que foi pago a mais. O Município, aparentemente, ainda não fez inscrição na dívida ativa dos exercícios em questão, exceto 1990 e 1991.

JOCKEY CLUB BRASILEIRO
Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2009 e 2008
Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis
(Em milhares de reais)

Estes dois processos foram julgados em conjunto e em 22/12/04 foi proferida sentença, julgando procedente em parte o pedido para declarar nulos os valores devidos, reduzindo substancialmente o IPTU dos exercícios em questão, sendo o Município condenado a restituir à Entidade os valores indevidamente pagos. O Município ainda poderá ingressar com executivos fiscais, cobrando os IPTUs dos demais exercícios que estão “subjudice”, uma vez que não houve pagamento e/ou depósito judicial. Somente estão sendo cobrados os IPTUs de 1990 e 1991.

A administração da Entidade optou por não constituir provisão para eventuais perdas em consonância com a prática contábil que vem sendo adotada há vários anos.

14.3 - IPTU – Exercícios de 1996 a 1999 e 2000 – Imóvel Hipódromo da Gávea e Av. Antonio Carlos.

A Entidade ingressou com ação anulatória de lançamento de IPTU com base em alíquota progressiva adotada pelo Município do Rio de Janeiro, abrangendo os exercícios de 1996 a 1999 e de 2000, em que se discute apenas a alíquota a ser aplicada de 1,20% ao invés de 2,80%. Foi deferida liminar para que, a partir da 5ª cota do exercício de 1998, o tributo fosse depositado judicialmente, a fim de evitar a cobrança judicial. O montante depositado até o exercício de 1999 foi de R\$1.526. Posteriormente, houve decisão favorável à Entidade, razão pela qual, foi permitido o levantamento da maior parte do valor depositado, ficando à disposição do Juízo o valor de R\$697. Em relação aos exercícios de 1996 a 1999, em 2007 houve decisão inteiramente favorável ao Jockey, ou seja, o município foi condenado a restituir os valores que excederam a alíquota mínima. Segundo os consultores jurídicos do Clube, apesar dos embargos apresentados pelo município a vitória esta assegurada.

JOCKEY CLUB BRASILEIRO
Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2009 e 2008
Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis
(Em milhares de reais)

O IPTU de 2000 foi depositado judicialmente e é objeto de mandado de segurança.

Segundo os consultores Jurídicos do Clube, em ambas as ações, não haverá perda para o Jockey, e o mesmo é credor de valores pagos indevidamente de 1996 a 1999.

A administração da Entidade optou por não constituir provisão para eventuais ganhos ou perdas em consonância com a prática contábil que vem sendo adotada há vários anos.

14.4 - IPTU – Execução Fiscal

Existe execução fiscal relativa ao IPTU dos exercícios de 1990 e 1991, dos imóveis da Praça Santos Dumont, no valor de R\$11.564. Em 2006 os autos foram remetidos ao Ministério Público, onde a ação foi julgada procedente em parte, havendo apelação por parte dos advogados da Entidade.

14.5 - Contingências Trabalhistas e Cíveis

A Entidade historicamente adota a prática contábil de não constituir provisão para contingências relativas às ações cíveis e trabalhistas em curso, para as quais os consultores jurídicos em 2008 entendiam que os riscos de perda eram, aproximadamente, R\$1.000 e R\$1.200, respectivamente.

No exercício de 2009, com base em pareceres jurídicos, a Administração do Clube optou por registrar como passivo contingente, o montante de R\$R\$955mil, para fazer frente a processos trabalhistas considerados como prováveis de perda. Quanto a processos cíveis não há avaliação de risco que indica alguma provisão específica.

JOCKEY CLUB BRASILEIRO
Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2009 e 2008
Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis
(Em milhares de reais)

14.6 - ISS

- a)** A Prefeitura do Município do Rio de Janeiro cobra ISS sobre a venda de “*poules*” do período de setembro de 1990 a abril de 1995, em valor no montante de R\$96.340, sem acréscimos legais. Já houve sentença em parte desfavorável ao Clube, contudo seus consultores recorreram da sentença.
- b)** Ainda com relação ao ISS, o Município do Rio de Janeiro, autuou o JCB em 2001 e em 2006, pelo não recolhimento do ISS sobre o movimento geral de apostas relativo aos períodos de junho de 1996 a maio de 2001 e junho de 2001 a fevereiro de 2006, apurando-se os valores de R\$197.870 e R\$113.270, respectivamente, os quais deverão ser acrescidos as rubricas de multa e juros. Existe defesa administrativa a respeito dessas autuações

Os consultores jurídicos da entidade consideram possíveis as chances de perda nestes destes processos. A administração da Entidade optou por não constituir provisão para eventuais perdas em consonância com a prática contábil que vem sendo adotada há vários anos.

A Entidade decidiu contabilizar preventivamente o passivo do valor original do ISS a pagar no período de Setembro de 1990 a Dezembro de 2009, no montante de R\$107.574, para suportar qualquer decisão futura contrária ao JCB, tendo como contra partida as contas de Ajuste de Exercícios Anteriores no montante de R\$102.913 e no resultado de 2009 o montante de ISS R\$4.661.

JOCKEY CLUB BRASILEIRO
Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2009 e 2008
Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis
(Em milhares de reais)

14.7 - Auto de Infração – Imposto de Renda, Contribuição Social e Cofins

Em 2003 a entidade foi autuada pela fiscalização da receita federal, no montante de R\$6.000, respectivamente, pelo não recolhimento do Imposto de Renda, Contribuição Social e da Cofins incidentes sobre diversas receitas não operacionais no ano de 1998. A autuação foi impugnada as quais já foram julgadas em 1ª instancia favoravelmente a Entidade, sendo parcial com relação a Cofins. Os consultores jurídicos da Entidade consideram como possível o êxito das ações, razão pela qual não foi constituída provisão para tal contingência, em consonância com a prática contábil que vem sendo adotada há vários anos.

14.8 -Precatório do Município do Rio de Janeiro

Decorrente da Ação Declaratória de Inexigibilidade de Lançamento Fiscal acumulada com Repetição de Indébito referente à Taxa de Lixo e Iluminação Pública do período de 1994 à parte de 1997 (Sede e Hipódromo), foi liquidado em janeiro em 2010 o valor de R\$3.355.

14.9- CEDAE – Repetição de Indébito

Ajuizada ação objetivando a restituição em dobro dos pagamentos a maior das tarifas de esgoto. Nossos consultores jurídicos consideram possível o êxito desta ação.

JOCKEY CLUB BRASILEIRO
Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2009 e 2008
Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis
(Em milhares de reais)

14.10 - Comissão Criadora de Cavalo de Corrida Nacional – C.C.C.C.N.(vide nota 19)

Como as demais entidades turfísticas, o Clube não vem pagando a CCCCN, sendo assim os valores devidos pelo Clube, foram inscritos na dívida ativa, com ajuizamento de executivos fiscais contra o JCB que alcançam aproximadamente R\$45.000. Os consultores jurídicos da Entidade consideram como remotas as chances de êxito em tais processos, conforme demonstrativo abaixo:

JOCKEY CLUB BRASILEIRO
Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2009 e 2008
Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis
(Em milhares de reais)

Períodos	R\$ mil	Observações
10/04/2001 à 10/08/2003	10.096	Execução Fiscal embargada e paralisada desde 08/2008
10/04/2003 à 10/01/2005	5.149	Execução Fiscal paralisada desde 08/2008
11/01/2005 à 10/06/2005	1.385	Execução Fiscal paralisada
Fev/julho/1998 + set/dez/1998 + jan/dez/1999 + jan/2000 (Confissão de Dívida (a)) + 10/09/2005 à 10/01/2006	17.008	Execução Fiscal paralisada desde fev/2008
10/02/2006 à 11/11/2006	3.435	Execução Fiscal paralisada
10/12/2006 à 10/03/2007	1.146	Execução Fiscal paralisada
10/02/2008 à 10/04/2008	1.186	Execução Fiscal paralisada
10/04/2003 + 10/08/2004 à 10/08/2005 + 10/12/2006 à 10/01/2008	5.823	Execução Fiscal paralisada
	<u>45.228</u>	

JOCKEY CLUB BRASILEIRO
Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2009 e 2008
Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis
(Em milhares de reais)

14.11 – CPMF – Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira (vide nota 19)

A entidade foi autuada pelo não recolhimento da CPMF, sobre suas movimentações financeiras, sendo que seus consultores jurídicos entendem que a perda neste processo é certa, contudo, não foram informados sobre os valores envolvidos. Não foi constituída provisão para perdas neste processo.

15 - Comissão Criadora de Cavalos de Corrida Nacional – C.C.C.C.N. A Pagar (vide nota 19)

A Entidade vem mantendo entendimentos com o Departamento de Fiscalização e Fomento da produção Animal, objetivando manter uma programação de recolhimento das contribuições à CCCCN, conforme segue:

Períodos	2009		2008		Observações
	Curto	Longo	Curto	Longo	
	prazo	prazo	prazo	prazo	
	R\$ mil	R\$ mil	R\$ mil	R\$ mil	
Fevereiro a julho de 1998; Setembro a dezembro de 1998; Janeiro a dezembro de 1999; e Janeiro de 2000 ⁽¹⁾	-	3.477		3.477	Termo de parcelamento de Débito n.º21000-009007/2000-75. Saldo de pagamentos efetuados a menor do (a)
Março a dezembro de 2001 ⁽¹⁾	-	1.671	-	1.671	O saldo está registrado pelo valor original
Janeiro a dezembro de 2002 ⁽¹⁾	-	1.999	-	1.999	O saldo está registrado pelo valor original
Janeiro a dezembro de 2003 ⁽¹⁾	-	2.054	-	2.054	O saldo está registrado pelo valor original
Janeiro a dezembro de 2004 ⁽¹⁾	-	2.222	-	2.222	O saldo está registrado pelo valor original
Janeiro a Dezembro 2005	-	1.915	-	1.915	O saldo está registrado pelo valor original
Janeiro a Dezembro 2006	-	1.893	-	1.893	O saldo está registrado pelo valor original
Janeiro a Dezembro 2007	-	2.178	-	2.178	O saldo está registrado pelo valor original
Janeiro a Dezembro 2008	-	2.117	2.117	-	O saldo está registrado pelo valor original
Janeiro a Dezembro 2009	-	2.527	-	-	O saldo está registrado pelo valor original
	-	22.053	2.117	17.409	

(1) Saldo sem apropriação de multas e juros, devidos pelo atraso no recolhimento.

JOCKEY CLUB BRASILEIRO
Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2009 e 2008
Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis
(Em milhares de reais)

(a) Refere-se ao “Termo de Confissão de Dívida” apresentado ao Ministério da Agricultura, no valor total de R\$5.373, em função do não recolhimento da CCCCN referente aos períodos de fevereiro a julho e setembro a dezembro de 1998, janeiro a dezembro de 1999 e janeiro de 2000, com o objetivo de quitação do débito declarado, em 60 parcelas mensais, corrigidas pela taxa SELIC mais 1% de juros. A partir de outubro de 2001, baseando-se em uma decisão unânime da 2ª turma do Superior Tribunal de Justiça no recurso especial 21.5881-PR, o qual julgou inconstitucional a utilização da SELIC para efeito de correção de débitos tributários, a Entidade passou a efetuar os pagamentos sem os devidos encargos financeiros, os quais tampouco vêm sendo provisionados na contabilidade. O Ministério da Agricultura, por sua vez, continua cobrando os pagamentos com base nas condições acordadas no referido “Termo de Confissão de Dívida”. A partir de julho de 2003 a Entidade passou a efetuar os pagamentos tão somente pelo valor equivalente a 10% do principal. Este parcelamento foi encerrado no exercício de 2006.

16 - Parcelamento Especial Lei 10.833 - PAES

	Curto prazo	Prazo longo	Parcelamento (nº de meses)
PAES - SRF (1)	899	1.797	120
PAES - INSS (1)	276	552	120
	1.175	2.349	

(1) Saldo sem atualização com base na TJLP

JOCKEY CLUB BRASILEIRO
Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2009 e 2008
Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis
(Em milhares de reais)

17 - Codere

Refere-se a valores que o Jockey tem a receber da CODERE, por força do contrato descrito na nota 1. A contra partida foi registrada no passivo, a qual será baixada contra a receita, na medida em que os valores forem recebidos, o que está em consonância com a prática contábil descrita na nota “3 h.”.

Em 2009 a Administração do Clube optou por baixar os saldos ativos e passivos, tendo em vista o descrito na nota 1.

18 - Ajuste de Exercícios Anteriores

a) – Baixas de Ativos

No exercício de 2009 a Entidade registrou diversas baixas de seus ativos os quais, no passado, já eram de entendimento de sua administração consideráveis de difícil realização, contudo não era prática contábil constituir provisões para perdas de seus ativos, conforme descrito nas notas 4,5,6,7 e 9, o montante ajustado na conta foi de R\$15.850mil.

b) – ISS S/MGA

Conforme descrito na nota 14.6, a Administração da Entidade decidiu contabilizar preventivamente os valores devidos a título de ISS sobre o MGA dos últimos no período de Setembro de 1990 a Dezembro de 2009, por seus valores originais para suportar qualquer decisão judicial futura contrária clube, no montante de R\$102.913mil.

Em 2008, refere-se a baixa de saldos devedores do conta prêmio dos proprietários e criadores, conforme determinação da Presidência do Jockey Club.

JOCKEY CLUB BRASILEIRO
Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2009 e 2008
Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis
(Em milhares de reais)

19 – REFIS – Lei 11.941/09

Em outubro de 2009, o Clube protocolizou junto a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, pedido de adesão ao parcelamento de que trata a Lei nº 11.941, de 27 de Maio de 2009, “Novo REFIS”, para quitação em 180 meses, de débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e os débitos para com a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, no caso do Clube mais especificamente com os valores devidos desde 1996 da CCCCN no montante de R\$63.047mil, exceto o ano de 1997, até o mês de junho de 2008, representando uma obrigação mensal de R\$297mil. Entre uma das vantagens previstas na adesão ao “Novo REFIS” está a redução de multas e encargos devidos pelo atraso no pagamento dos tributos objetos do referido parcelamento, sendo tal redução proporcional a quantidade de meses ao qual o contribuinte se enquadre para quitação do parcelamento.

O registro contábil deste parcelamento será efetivado quando da homologação final pelos órgãos competentes e depende ainda, do cumprimento das obrigações mensais pela Companhia.

Ressalta-se, ainda, que devido a prática contábil do Clube de não registrar encargos devidos por atrasos nos pagamentos de seus tributos, conforme descrito na nota 3.f, não há ganho contábil a ser registrado pela redução de multas e juros devidos.

20 - Considerações Gerais

20.1 Consistentemente com os exercícios anteriores, não vêm sendo registrada provisão para férias. Esta, quando contabilizada altera o resultado contábil, não havendo influência sobre o resultado financeiro, uma vez que seu desembolso ocorrerá com o gozo das referidas férias.